



DECRETO Nº 2.184 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 27.200.000,00 para Reforço de Dotação Consignada no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.028 de 28 de dezembro de 2020,


DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar, por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município na Secretaria Municipal de Educação, de Finanças, e no Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 27.200.000,00 (vinte e sete milhões e duzentos mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, § 1º e § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e demonstrados em anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de outubro de 2021.

Saquarema, 05 de outubro de 2021.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



DECRETO Nº 2.184 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

ANEXO I

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Excesso	Suplementação
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS				27.200.000,00	-
529	10.001.28.846.0010.0.007	3.3.90.47.12.00.00	1002	-	3.700.000,00
293	08.002.12.361.0025.2.095	3.1.90.04.06.00.00	1111	-	1.000.000,00
294	08.002.12.361.0025.2.095	3.1.90.11.01.00.00	1111	-	6.000.000,00
295	08.002.12.361.0025.2.095	3.1.90.11.02.00.00	1111	-	8.000.000,00
1116	16.020.10.302.0026.1.005	4.4.90.52.15.00.00	1211	-	3.754.800,00
665	16.020.10.301.0016.2.066	3.1.90.11.02.00.00	1211	-	385.991,69
1686	16.020.10.302.0026.1.005	4.4.90.52.42.00.00	1211	-	669.101,00
1687	16.020.10.301.0016.2.066	4.4.90.61.01.00.00	1211	-	2.500.000,00
1688	16.020.10.302.0017.2.074	3.3.90.39.29.00.00	1211	-	1.190.107,31
TOTAL:				27.200.000,00	27.200.000,00

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

APURAÇÃO EXCESSO				
FONTES 1002 - 1111 - 1211 E 1430				
Receita 2020	Previsão inicial	Arrecadado até 09/2020	Arrecadado em 10 a 12/2020 (A)	Arrecadado no ano (B)
Impostos e transferências	132.681.507,39	102.134.591,27	32.726.001,11	134.860.592,38
TOTAL:	132.681.507,39	102.134.591,27	32.726.001,11	134.860.592,38
Receita 2021	Previsão inicial (C)	Arrecadado até 09/2021	Tendência de Arrecadação em 10 a 12/2021	Tendência de Arrecadação no ano (B)
Impostos e transferências	132.681.507,39	148.014.762,33	47.530.467,49	180.211.974,88
TOTAL:	132.681.507,39	148.014.762,33	47.530.467,49	180.211.974,88
Cálculo Taxa de Incremento = (A/B)		32.726.001,11		
		134.860.592,38		
Taxa de Incremento (%) =		24,27%		
(C) x Taxa de incremento + arrecadado até 09/2021		32.197.212,55		
		148.014.762,33		
Total:		180.211.974,88		
			Tendência de Excesso =	47.530.467,49

* Os valores utilizados no cálculo estão com as deduções aplicadas.

ANEXO III – QUADRO RESUMO

Fonte	Previsão Inicial	Tendência	Margem	Crédito Aberto
Impostos e transferências	132.681.507,39	180.211.974,88	47.530.467,49	27.200.000,00
Total:	132.681.507,39	180.211.974,88	47.530.467,49	27.200.000,00

Saquarema, 05 de outubro de 2021.

M. Ramos
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita